



CORRAJ
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE

ATA DA 8ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CORRAJ

Aos 11 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, às 9 horas 50 minutos, ocorreu a 8ª assembleia ordinária do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe no auditório do Diocesano Hotel, localizado R. Evaldo Gouvêia, 192 - Planalto, Iguatu- CE. O Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe - CORRAJ, consórcio público, com personalidade jurídica de direito público, na forma de associação pública e com natureza autárquica, integrante da administração indireta de todos os Municípios consorciados, regida pela Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, pelo Contrato de Consórcio Público, convertido do Protocolo de Intenções subscrito pelos Prefeitos Municipais, e pelas Leis Municipais de Ratificação e Autorizativas de ingresso no Consórcio Público. O Sr. Jose Adil Vieira Junior, Prefeito do Município de Quixelô como Presidente, deu boas-vindas a todos e agradeceu a presença e a participação de prefeitos, de vice-prefeito, de representantes das prefeituras, e demais presentes. Informou que a Assembleia ordinária do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe havia sido convocada a partir do dia 10 de novembro 2023, e que essa convocação havia sido encaminhada por meio digital e publicado em flanelógrafo do consórcio, assim confirmado recebimento por parte dos secretários de meio ambiente dos municípios. Portanto, atendendo todas as questões e condições legais previstas, e com a presença de prefeitos, de vice-prefeitos e de representantes legais de 5 Municípios, o quórum estava plenamente atingido. Em ato contínuo o presidente declarou aberta a reunião e passou para a palavra para a superintendente do CORRAJ, que informou que a convocação da Assembleia ORDINÁRIA do CORRAJ, continha a seguinte proposta de Ordem do Dia:

- 1 – Apresentação de relatório contábil do ano de 2023 relatório de atividades 2023.
- 2 – Apresentação e votação do Orçamento Anual de 2024.
- 3 – Apresentação e votação de Plano de Atividades 2024.
- 4 – Apresentação e votação do Contrato de Rateio 2024.
- 5 – Apresentação de informes.

O Presidente anunciou que nas pastas distribuídas aos representantes dos municípios continham as documentações alusivas as pautas apresentadas. Na sequência a Presidente junto dos materiais entregues aos prefeitos e/ou representantes dos municípios consultou o plenário sobre a concordância com a proposta de Ordem do Dia e seguiu-se para a primeira pauta.

Dando início a superintendente informou que o balanço financeiro estava impresso e que a mesma iria apresenta-los. Foi apresentado todo o balanço financeiro de 2023, solicitado esclarecimento por Cláudio, do município de Jucás, onde quis saber sobre os valores que seriam disponíveis para gasto. Após esclarecidas as dúvidas, deu-se encaminhamento para a pauta seguinte. Dando seguimento, foi aberto a votação do balanço orçamentários e aprovaram com unanimidade dos presentes.

Em ato contínuo foi apresentado o plano de atividades de 2024 e orçamento financeiro de 2024 (pautas 2 e3), no qual não houve pedidos de esclarecimentos. Dando seguimento, foi aberto a votação do orçamento e foi aprovado por unanimidade, e continuidade o presidente pediu a votação do plano de atividades, e o mesmo também foi votado e aceito por unanimidade dos presentes.



CORRAJ

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE

Foi apresentado pela superintendente que com base nas informações passadas pela Secretaria de Meio Ambiente do Estado/SEFAZ que realizam estudos de prospecção financeira para o estado, o valor de contrato e rateio seria de R\$ 30 mil mensal, equivalendo a R\$ 360000,00 no ano de 2024. Foi esclarecido ainda que o valor é menor do que o rateio do ano de 2023. Diante as explicações, todas as dúvidas foram esclarecidas e o contrato de rateio foi aprovado por todos os presentes.

Passando para o último item- informes, o presidente solicitou que a superintendente pudesse passar os informes administrativos que assim o fez. A superintendente informou que nos meses que seguem até o final do mandato do presidente as atividades administrativas serão voltadas para organização e transição de presidência, ficando as atividades e campanhas de educação ambiental a nível municipal paralisadas até o próximo cronograma de atividade, porém reforçou que os secretários executivos permanecerão ativamente em suas funções. A superintendente também destacou as ações desenvolvidas pelo consórcio no ano de 2023, tais como coletas de embalagens de agrotóxicos, capacitação de professores e alunos por meio do projeto PEA, e ademais capacitações que tematizavam capacitar pessoas quanto a importância da destinação correta de resíduos.

Outras ações foram a coleta de resíduos como pilhas, baterias, lâmpadas e eletrônicos recolhidas por empresas responsáveis. Dando continuidade, informou que o processo de licitação da segunda fase das CMR de Saboeiro, Jucás, Quixelo, Carius e Iguatu já está pronto para ser publicado na semana seguinte a esta assembleia. Cláudio pede a fala e informa que resolveram mudar algumas coisas no projeto de Jucás para adequar-se melhor. A superintendente continua falando sobre o projeto do Município de Catarina onde o mesmo está sendo revisado pela engenharia. Após isso é discutido sobre a aquisição de equipamentos que serão necessárias para o destrato de alguns resíduos, sendo mencionado depois as notas positivas alcançadas pelo IQM desse ano, ressaltando os rendimentos de cada município, sendo ainda informado que a avaliação do IQM 2023 será diferente das anteriores, sendo necessária algumas adequações por partes dos municípios, dentre elas a aprovação da política municipal de Resíduos sólidos, ressaltando que pode ser feito adequações de acordo com a necessidade de cada município. Cláudio pede a fala novamente e questiona a questão das fases aprovadas de licitação, onde cada fase deveria ser aprovada onde a anterior deveria primeiro já ter sido completa, menciona também a questão do orçamento, onde o mesmo deve ser discutido na presença de demais pessoas. A superintendente agradece a fala de Cláudio e concorda reafirmando essa importância. O presidente pede a fala e ressalta que é uma realidade a presença desses erros em todas as CMRs.

A superintendente fala sobre os casos de roubo na CMR de Saboeiro, passando sobre a necessidade da contratação de empresa especializada de vigilância para que os problemas não venham a acontecer novamente. Após isso foi mencionado também a inclusão dos catadores nas coletas seletivas. Foi ainda informado que as pendências das obras nos municípios que estão execução estão sendo revisados para solução definitiva. Dando continuidade, a superintendente informa o quantitativo de materiais doados pelos parceiros do CORRAJ. Para finalizar a mesma informou que serão inauguradas as primeiras fases das CMRs de Jucás, Iguatu e Saboeiro, com respectivas atividades para início da coleta seletiva, apresentando a necessidade da confecção de materiais para distribuição nos municípios, pedindo a aprovação dos presente. Facultada a palavra aos consorciados, todos confirmaram ser de acordo com as propostas apresentadas, justificando serem necessárias para o andamento dos trabalhos. Por fim foi-se entregue aos prefeitos de cada município o contrato de rateio, frisando alguns programas que poderão ser executados no ano de 2024, planos de coleta para cada município e a aquisição do programa Agenda de Gestão Pública, dando prosseguimento com a assinatura dos prefeitos aos contratos de rateio.



CORRAJ

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE

Encerrada a pauta, na sequência o Presidente da Assembleia abriu a palavra para os membros do plenário que quisessem se pronunciar. E por não haver mais assunto na Ordem do Dia a ser analisado, discutido e deliberado, o Presidente do Consórcio, Sr. Jose Adil Vieira Junior, declarou encerrada a VIII Assembleia ordinária do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, desejando a todos Um feliz Natal, e próspero Ano novo e eu Maria Monaliza de Sales, Secretária da Assembleia, redigi a presente ATA que, achada conforme foi assinada por mim, pelo Presidente da Assembleia e em anexo a assinatura dos representantes dos municípios consorciados e demais presentes.

Maria Monaliza de Sales

Superintendente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ

Jose Adil Vieira Junior

Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe – CORRAJ e
Prefeito do Município de Iguatu



CORRAJ
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE
CNPJ 35.590.891/0001-68

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE

CONTRATO DE RATEIO Nº ____/2023

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE ____, doravante denominado CONTRATANTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ _____, com sede à Rua _____, Bairro _____, _____, CE, como membro do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, por força da Lei Municipal nº ____/2019 de _____ de 2019, neste ato representado por seu Prefeito Municipal _____, portador do RG _____ e CPF _____, e, de outro, o Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº. 35.590.891/0001-68, com sede à Rua Professor João Coelho, 252, Bairro Bastiana, Iguatu, CE, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representado por seu presidente, Sr. Jose Adil Vieira Junior, portador do RG 2002029068530 e CPF 03606204345, em consonância com as disposições estatutárias, têm entre si justo e acertado o Contrato de Rateio nº ____/2023, cujas cláusulas são descritas a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO é regido pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 06 de abril de 2005, e Art. 13 e seguintes do Decreto Federal 6.017, de 17 de janeiro de 2007, na Lei Municipal nº ____/2019 de _____ de 2019, ratificadora do Protocolo de Intenções do Consórcio, no Estatuto do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, bem como nos demais normativos pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO DE RATEIO a cobertura das despesas decorrentes do Plano Anual de Atividades de 2024, com vistas a estruturar a administração do Consórcio e viabilizar suas atribuições definidas no Contrato de



CORRAJ

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE

CNPJ 35.590.891/0001-68

Consórcio, bem como realizar as ações previstas no Plano Regionalizado de Coletas Seletivas Múltiplas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS

O CONTRATANTE assegura ter recursos necessários à cobertura das despesas do presente CONTRATO DE RATEIO, de acordo com sua Lei Orçamentária Anual – LOA 2024, na seguinte classificação orçamentária: _____.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DA COTA-PARTE DO CONTRATO DE RATEIO

Conforme os termos da deliberação da Assembleia Geral realizada em 11 de dezembro de 2023, relativa à aprovação do Orçamento do Consórcio e à definição da cota-parte de cada município para 2024, o CONTRATANTE se compromete a repassar ao CONTRATADO sua Cota-Parte Anual no valor estimado de 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) para compor o Orçamento do Consórcio de 2024, cujo valor é de R\$ 8.106.000,00 (oito milhões, cento e seis mil reais), conforme detalhado no Anexo 2.

Parágrafo primeiro. Origem dos recursos da cota parte do CONTRATANTE

A Cota-Parte Anual do CONTRATANTE será provida com as receitas do ICMS a serem realizadas, em função de sua participação no Índice Municipal de Qualidade do Meio Ambiente – IQM (ICMS/IQM) e/ou fundo Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo segundo. Valor mensal estimado da cota parte

Será repassado pelo CONTRATANTE, em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com competência inicial em janeiro e término em dezembro de 2024, em conta bancária do Fundo Regional de Financiamento do Manejo Diferenciado de Resíduos Sólidos, na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Agência 0613-0, operação 006, conta corrente 71102-2.

Parágrafo terceiro. Da autorização ao Contratado para prover Retenção no ICMS

Por força deste Contrato de Rateio, na conformidade da autorização contida no Protocolo de Intenções Ratificado pela Lei Municipal nº ____/2019 de ____ de 2019, o CONTRATANTE autoriza a **Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará (SEFAZ/CE)**, a promover a retenção do valor correspondente de cada parcela mensal,



CORRAJ

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE

CNPJ 35.590.891/0001-68

nos recursos do ICMS/IQM mensal do Município de Iguatu, e proceder ao crédito em favor da conta bancária do CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE, CONTRATADO, referida no parágrafo anterior.

Parágrafo quarto. Do limite de crédito dos recursos do ICMS/IQM

No caso de eventual impossibilidade operacional de retenção, nos termos do parágrafo anterior, o CONTRATANTE autoriza o crédito de até duas parcelas nos meses subsequentes até que as parcelas atrasadas sejam quitadas.

Parágrafo quinto. Autorização de movimentação bancária

O CONTRATANTE autoriza o CONTRATADO a movimentar a conta bancária relativa aos recursos de ICMS em função da participação do CONTRATANTE no IQM, na forma do Anexo 4.

CLÁUSULA QUINTA- PARTES INTEGRANTES DESTE CONTRATO

Integram este CONTRATO DE RATEIO o Anexo 1 – Plano Anual de Atividades do Consórcio em 2024, o Anexo 2 – Orçamento Anual do Consórcio para 2024, o Anexo 3 – Ata da Assembleia Geral de 11 de dezembro de 2023 e o Anexo 4 – Autorização Anual de Movimentação Bancária.

CLÁUSULA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES E ADITIVOS

Os repasses definidos e previstos na Cláusula Quarta deste CONTRATO DE RATEIO, até seu cumprimento total, são irrevogáveis, e não serão alterados salvo por decisão da Assembleia Geral convocada para este fim.

Parágrafo único. As eventuais alterações das Cláusulas mencionadas no *caput* serão analisadas pela Assembleia Geral e, se aprovadas, serão objeto de Termo Aditivo deste Contrato, sem o que deverão ser consideradas nulas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste CONTRATO DE RATEIO se inicia em 01 de janeiro de 2024 e se estende por todo o exercício financeiro de 2024, em estrita observância à legislação



CORRAJ

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS DO ALTO JAGUARIBE

CNPJ 35.590.891/0001-68

Orçamentária e financeira do Município.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir eventuais dúvidas, controvérsias e omissões deste CONTRATO DE RATEIO, as partes elegem o foro da Comarca da sede do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe, Iguatu, Estado do Ceará, renunciando a quaisquer outros, por mais privilegiados que sejam.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Iguatu, 11 de dezembro de 2023.

Prefeito Municipal, de _____

Jose Adil Vieira Junior,

Presidente do Consórcio Regional de Resíduos do Alto Jaguaribe

Testemunhas:

RG _____ CPF _____ RG _____ CPF _____